
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Aprova o Relatório das atividades do Tribunal de Contas do Município, referentes ao 1º trimestre do ano de 1991.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual, estatui e a sua Meia Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referentes no primeiro trimestre ao ano de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.